



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº. 001/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME ARTIGO 13º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 02/2019 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Atualiza-se os valores contidos no Anexo III da Resolução 02/2019, utilizando-se o índice de 5,93 %¹ (cinco vírgula noventa e três por cento), passando o anexo III conter os seguintes valores:

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 02/2019

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCAIS – CIDADES	VALOR – VEREADOR	VALOR - SERVIDOR
BRASÍLIA	R\$ 654,00	R\$ 654,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 654,00	R\$ 654,00
CASCADEL	R\$ 141,05	R\$ 141,05
MUNICÍPIO LIMÍTROFE	R\$ 141,05	R\$ 141,05
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 410,31	R\$ 410,31

**Atualização de valores conforme artigo 13º, parágrafo único da resolução 02/2019: "Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretiva da Câmara de Campo Bonito/PR".*

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> – Acessado em 23/01/2023 as 13:03hr.
Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro

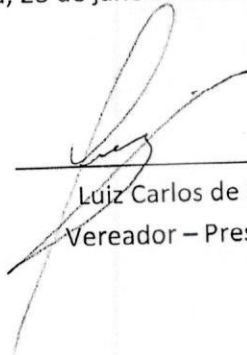


CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala da Presidência, 23 de janeiro de 2023.



Luiz Carlos de Borba
Vereador – Presidente